



# MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

**DECRETO Nº 4.411, DE 07 DE ABRIL DE 2020**

**“Dispensa e nomeia membros do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia.”**

**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## **DECRETA**

**Art. 1º** Ficam dispensados de suas funções no Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia os seguintes membros, nomeados pelo Decreto nº 4.313, de 05 de dezembro de 2019:

I – Efetivo:

- **Milton Vianna Pinto**, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia.

II – Suplente:

- **Adriana dos Reis Dias**, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia.

**Art. 2º** Nos termos do artigo 45 da Lei Municipal n.º 965, de 31 de outubro de 2001, ficam nomeados para compor o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia os seguintes membros:

I – Efetivo:


- **Sonia Andrade de Azevedo**, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia.

II- Suplente:


- **José Inaldo Andrade Lima**, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 07 de abril de 2020.

  
**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**  
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia.)

  
**CLAUDEMIR APARECIDO MARQUES FRANCISCO**  
Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal